



## Racismo e o colorismo: reflexões para a contemporaneidade

DEVULSKY, Alessandra. *Colorismo*. São Paulo: Jandaíra, 2021.  
224p. – (Feminismos Plurais/ coordenação de Djamila Ribeiro).

Bernardo Almeida Rocha  
<https://orcid.org/0000-0002-9772-5627>  
bernardob.rocha@hotmail.com

Atualmente, no Brasil, cerca de 56% da população se autodeclara negra, o que representa mais da metade do país. A autodeclaração é manifestação explícita de como a pessoa se percebe em relação a sua cor ou raça, como, por exemplo, os negros, conjunto de indivíduos formados por pardos(as) e pretos(as). Essa declaração é importante por possibilitar a criação de políticas públicas, capazes de contribuírem para o retroceder do racismo num país historicamente marcado por questões raciais no seu processo de desenvolvimento — o último do mundo a abolir a escravidão — o que resulta em marginalização e opressão das pessoas negras no país.

É nesse contexto que se insere o livro *Colorismo*, da advogada e professora, mestre em Direito Político e Econômico pela Universidade Presbiteriana Mackenzie e doutora em Direito Econômico e Financeiro pela Universidade de São Paulo, Alessandra Devulsky, que nos apresenta essa temática extremamente importante para a contemporaneidade.

No tocante à estrutura, o livro possui 224 páginas distribuídas em quatro capítulos, com apresentação, escrita pela filósofa Djamila Ribeiro, introdução, conclusão e as referências bibliográficas. O texto é de fácil entendimento e claro nas argumentações. Embora mantenha a estrutura acadêmica, utiliza uma linguagem capaz de alcançar inclusive aqueles que circulam fora desse ambiente. Nessa perspectiva, a autora dialoga com pensadores de diversos campos das Ciências Sociais, como Bell hooks, Lélia Gonzales, Angela Davis, Silvio Almeida, entre outros, permitindo que o leitor conheça um rico conjunto de obras para aprofundamento do tema em questão.

No primeiro capítulo: *Clarear o escuro e escurecer o claro*, Alexandra problematiza conhecimentos cristalizados quanto ao conceito de pardo(a) e como e se identificar nessa categoria. Ela defende que os pardos e pardas são pessoas que apresentam características fenotípicas semelhantes aos africanos e são pessoas pretas de pele clara. Esses indivíduos, na sociedade, são vistos de dois pontos. De um lado, como não preta e do outro como não branca. Há um

tempo, na história do Brasil, no processo de autodeclaração da cor, os pardos e pardas eram os designados por termos como “mulatas”, “café com leite”, entre outros, numa clara referência à sua tonalidade de pele, entretanto esses termos vão sendo ressignificados.

Nesse sentido, o colorismo se revela como um preconceito com essas pessoas de mesma raça, que recebem tratamentos diferentes com base na tonalidade de sua pele, pois, na ideologia propagada na estrutura social, quanto mais clara for a pele da pessoa negra, menos preconceito ela sofrerá, já que se entende que está mais próxima da etnia branca. Alexandra diz que “Identificar alguém como “preto” em uma sociedade racista é reservar a ele um lugar de desprezo, é imputar a ele um sentido político de subordinação, pouco importando o que o sujeito acredita ser” (DEVULSKY, 2021, p. 35).

Seguindo um pouco adiante, ela dialoga em duas linhas: a construção identitária pela oposição e o colorismo visto de fora para dentro. Quando o indivíduo se reconhece como pardo, pertencente a um grupo étnico-racial, os negros, essa pessoa goza de privilégios que pretos de pele retinta não gozam, pois elas tendem a ser aceitas em ambientes onde pretos são desriminalizados.

O colorismo, portanto, é uma criação do branco, e não do negro, no que tange à sua instrumentalização para organizar os espaços públicos e disciplinar quem tem quem não tem acesso ao capital cultural. Não perpetuar esses paradigmas depende, em alguma medida, da identificação de suas consequências na vida cotidiana e nas escolhas políticas (DEVULSKY, 2021, p. 53).

Por isso, “o colorismo estabelece características que, no Brasil, são responsáveis por calibrar o grau e a natureza do racismo para cada esfera de poder” (DEVULSKY, 2021, p. 55). Ora, o Brasil é um país miscigenado, ou seja, existem pessoas com várias tonalidades de pele, e o colorismo atua como agente embranquecedor de negros com o objetivo de “elevar a qualidade” dessas pessoas.

Ainda nessa linha de raciocínio, na busca do entendimento do que a autora se propôs a discutir, ela explica, no segundo capítulo, *O colorismo interno: aspectos da intenção*, que “mulheres negras de pele clara, assim como homens negros de pele clara, jamais, em momento algum, poderão gozar daquilo que se comprehende como privilégio branco, enquanto a sociedade estiver economicamente organizada para explorar essas distinções” (DEVULSKY, 2021, p. 63) por mais que acessem lugares que pretos retintos não acessam.

Nesse mesmo capítulo, são abordadas mais duas visões do tema: o colorismo e suas ressignificações possíveis e o colorismo e o racismo nos arranjos do capital, que buscam explicar como os aspectos econômicos influenciam na conjectura da permanência e na difusão dessa ideologia de embranquecer o negro, pois “o colorismo é, assim, um testemunho vivo da plasticidade com a qual o capital opera sua tecnologia” (DEVULSKY, 2021, p. 83).

Em consonância com a discussão proposta, a autora reconhece a existência, no país, de políticas públicas estatais em nível federal que buscam reservar espaços no funcionalismo público e nas instituições de ensino superior para a inserção dessas pessoas em ambientes que são frequentados, majoritariamente, por pessoas brancas e da elite. Entretanto, as pessoas pardas são vistas de dois pontos: como não claras o suficiente para serem consideradas brancas e não escuras para serem consideradas pretas de pele retinta, embora sejam pertencentes ao grupo étnico-racial dos negros, e, por isso, contempladas nessas políticas públicas. Em contrapartida, denuncia que, muitas pessoas de má fé se utilizam de políticas afirmativas, como as cotas raciais, para fraudar o sistema e ocupar espaços que a elas não são reservados. Nesse sentido, Alexandra diz que:

Os procedimentos previstos para identificação de fraudadores, ou seja, brancos tentando se passar por negros, têm se mostrado suficientes para inibir o desvirtuamento dessas ações afirmativas. Essas medidas de inserção racial nos espaços quase impermeáveis aos negros no Brasil são importantes, muito embora continuem sendo paliativos diante do quadro geral de racismo estrutural do país (DEVULSKY, 2021, p. 80).

No terceiro capítulo, *Uma perspectiva estrutural do colorismo*, a autora continua traçando um percurso histórico para o entendimento do racismo estrutural e do capitalismo como uma base econômica que fortalece a exploração dos negros, relembrando o processo de colonização, quando se deu a vinda violenta, ao país, dos africanos escravizados e a exploração da mão de obra desses indivíduos, até nos dias atuais, quando observa-se que os negros são minoria em cargos de liderança ou políticos, entre outros espaços no mundo do trabalho.

Ainda nesse capítulo, a autora ressalta a importância de não tomar o colorismo como solução para a diminuição do racismo, visto que o reconhecimento das muitas tonalidades da pele negra não promove, por si só, a igualdade racial. Ela defende, portanto, a necessidade de “permitir que negras e negros possam expressar sua negritude em seus corpos, mas também na sua postura política” (DEVULSKY, 2021, p. 121).

Portanto, as vantagens adquiridas pela mestiçagem só fazem sentido se reorientadas em uma concepção crítica, emancipatória e livre da nossa existência racial, orientada para a mudança. Afinal, de nada vale sentar-se à mesa cujo o prato principal é o poder se este continua a servir o jugo importo a quem será reservado somente o resto (DEVULSKY, 2021, p. 124).

Por fim, no quarto capítulo, *As ressignificações possíveis do colorismo*, é abordada a importância do reconhecimento dessas pessoas como negras e negros, pois o colorismo não pode se restringir somente ao aspecto físico, à geometria de traços. Ele deve refletir no que há de mais pernicioso no racismo: a introdução de uma hierarquia racial que corresponde a um projeto político de extermínio da população negra, principalmente nas favelas e em espaços onde se concentram pessoas com altos índices de vulnerabilidade social.

Alexandra diz que “o colorismo fracassa porque a mestiçagem não foi capaz de suavizar a africanidade ao ponto de apagá-la, o que permitiu que o negro claro e o escuro ainda possam se auto identificar como pertencentes ao mesmo grupo racial” (DEVULSKY, 2021, p. 133). Da mesma forma, a autora destaca que “afirmar-se negra ou negro, além de simples declaração, requer tomar para si as lutas de um povo que jamais desistiu de sua liberdade, ainda que sob o estupro, a perda de seus traços e de parte da sua história. O que ficou, o que ainda é visível, é mais do que suficiente” (DEVULSKY, 2021, p. 165).

Dessa forma, torna-se clara na obra a defesa de postura antirracista; uma luta pelo direito de existência digna de pessoas negras. Ainda nesse capítulo, são abordadas questões do movimento feminista negro, para que seja feita uma leitura feminista do colorismo e da branquitude, branquice ou brancura diante dele, ressaltando que “o colorismo, assim, facilita o enquadramento discriminatório, profícuo para manter as desigualdades entre os grupos, restringindo o acesso de mestiços à identidade branca enquanto houver elementos visíveis de negritude” (DEVULSKY, 2021, p. 166).

Diante do exposto, afirma-se que o livro vem em ótima hora e deve ser lido com muito cuidado e atenção, para que se comprehenda o significado de colorismo e como isso se faz presente na nossa sociedade. Recomenda-se essa obra para estudantes e pesquisadores das diversas áreas das Ciências Sociais, além daqueles interessados em compreender a estrutura do racismo no Brasil e como se perpetua o colorismo. É também um excelente exemplo de pro-

dução escrita para ser lida e comentada com estudantes a partir do Ensino Médio, reforçando a necessidade de se ampliar a discussão dessa temática dentro das escolas, no ensino regular. Enfim, trata-se de um alerta para a sociedade em geral, sobretudo para aqueles que se empeñam em conhecer, lutar e a ser resistência nos movimentos dos direitos dos povos negros e entendem que “Não basta não ser racista; é necessário ser antirracista” (Angela Davis).

## Referencias

DEVULSKY, Alessandra. *Colorismo*. São Paulo: Jandaíra, 2021. 224 p. – (Feminismos Plurais/ coordenação de Djamila Ribeiro).